

8.º Comité de Acompanhamento PRODERAM 2020

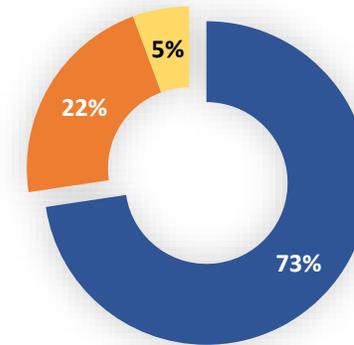
27 de outubro de 2022

Ordem de trabalhos

- 1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020
- 2 - Reprogramação
- 3 - Apresentação Medida 22
- 4 – Plano Estratégico da PAC – PEPAC –2023-2027
- 5 – Outros assuntos

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

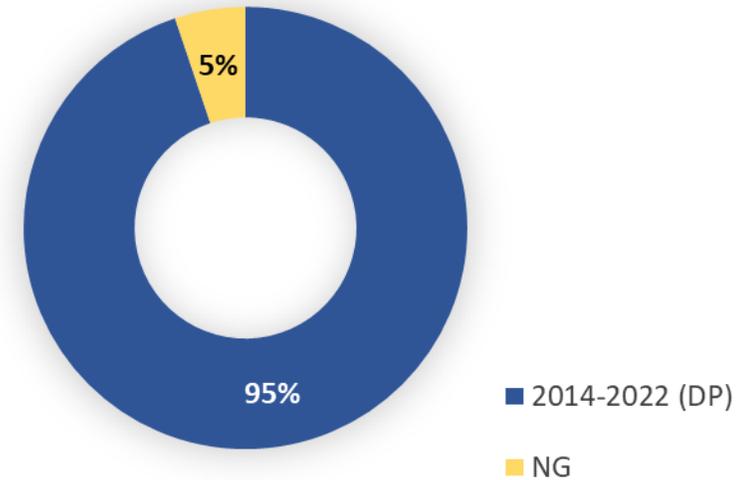
Programação Despesa Pública



■ Dotação 2014-2020 (DP) ■ Regime de transição (DP) ■ NG

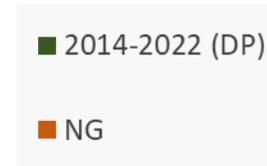
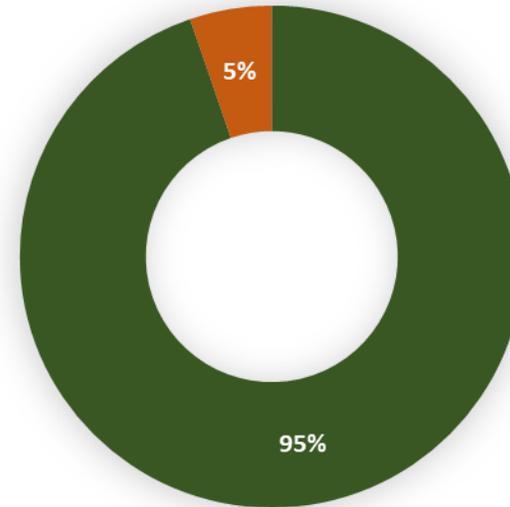
1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Compromisso a
30/09/2022
Despesa Pública



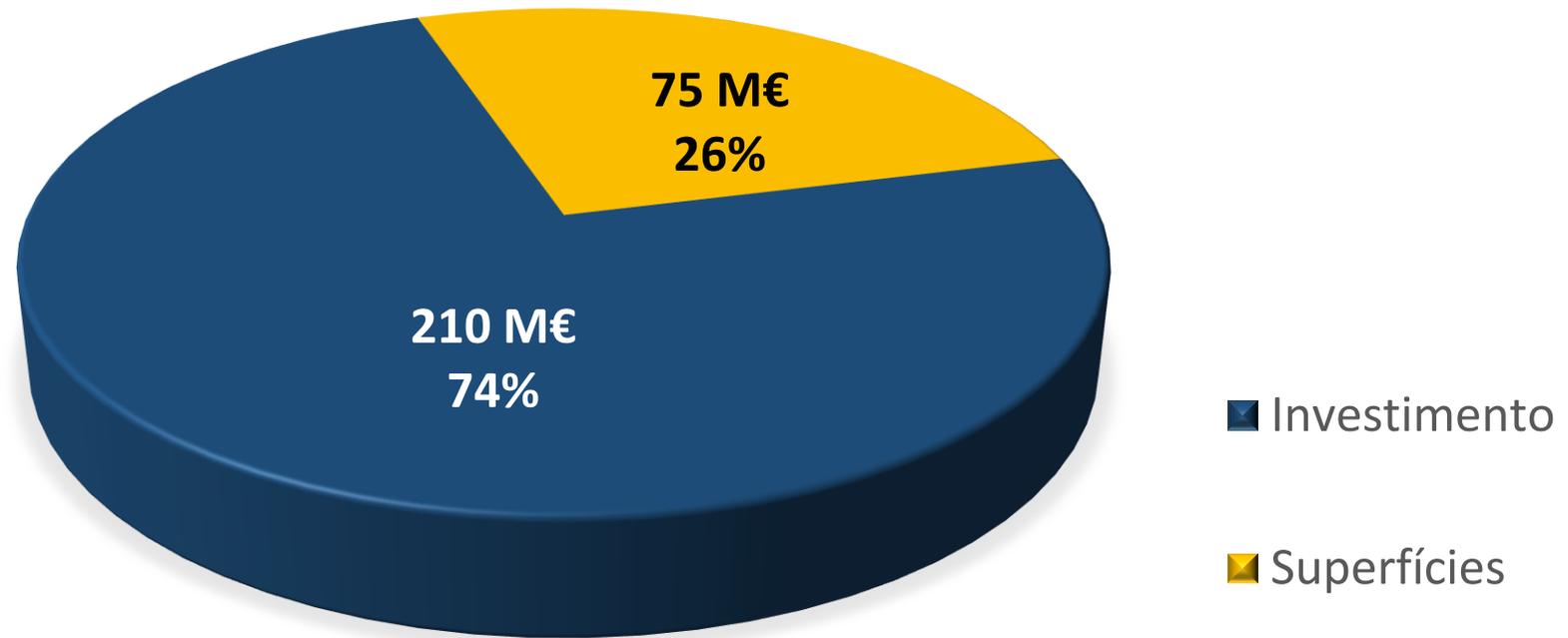
1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Execução
a 30/09/2022
Despesa Pública



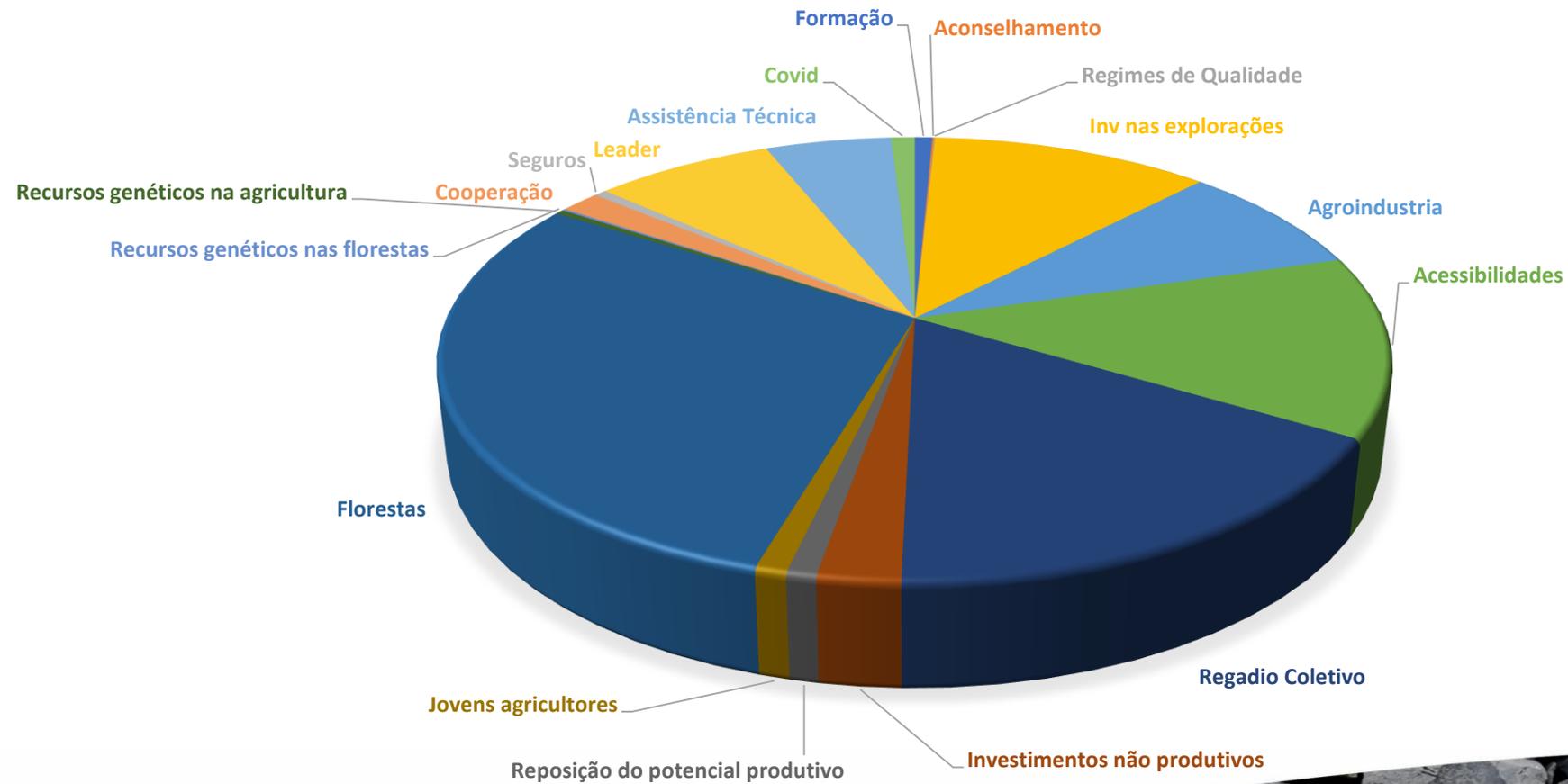
1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

DP Programada Investimento vs Superfícies



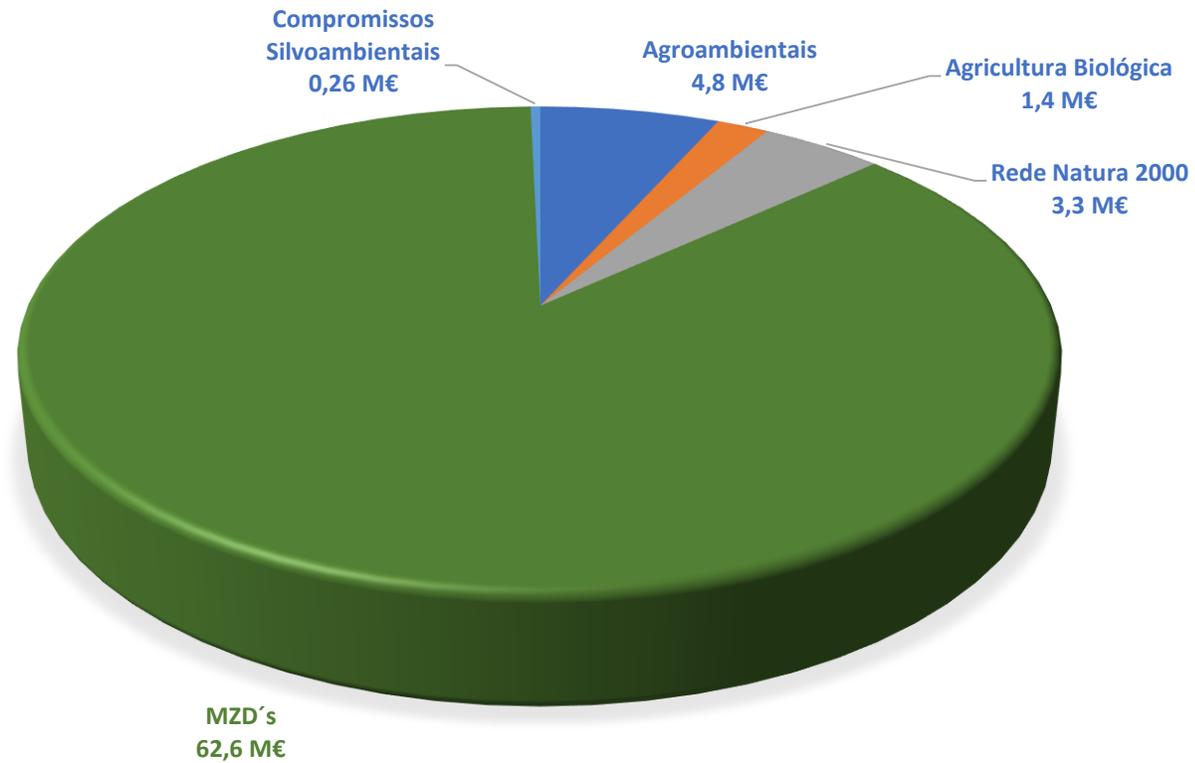
1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Medidas de investimento (DP Aprovada)



1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Medidas de superfície (DP Aprovada)



1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Taxa de Compromisso e Execução FEADER

Medida	Taxa compromisso	Taxa execução
M01	129%	28%
M02	92%	20%
M03	57%	19%
M04	87%	60%
M05	62%	46%
M06	94%	81%
M08	109%	46%
M10	89%	53%
M11	111%	64%
M12	100%	91%
M13	99%	84%
M15	134%	70%
M16	197%	49%
M17	73%	73%
M19	92%	56%
M20	111%	61%
M21	63%	63%
Total	96%	63%

Taxa de Compromisso e Execução NG

+

Medida	Taxa compromisso	Taxa execução
M04	90%	0%
M05	0%	0%
M06	0%	0%
M08	122%	0%
M12	102%	50%
M16	82%	0%
Total	88%	4%

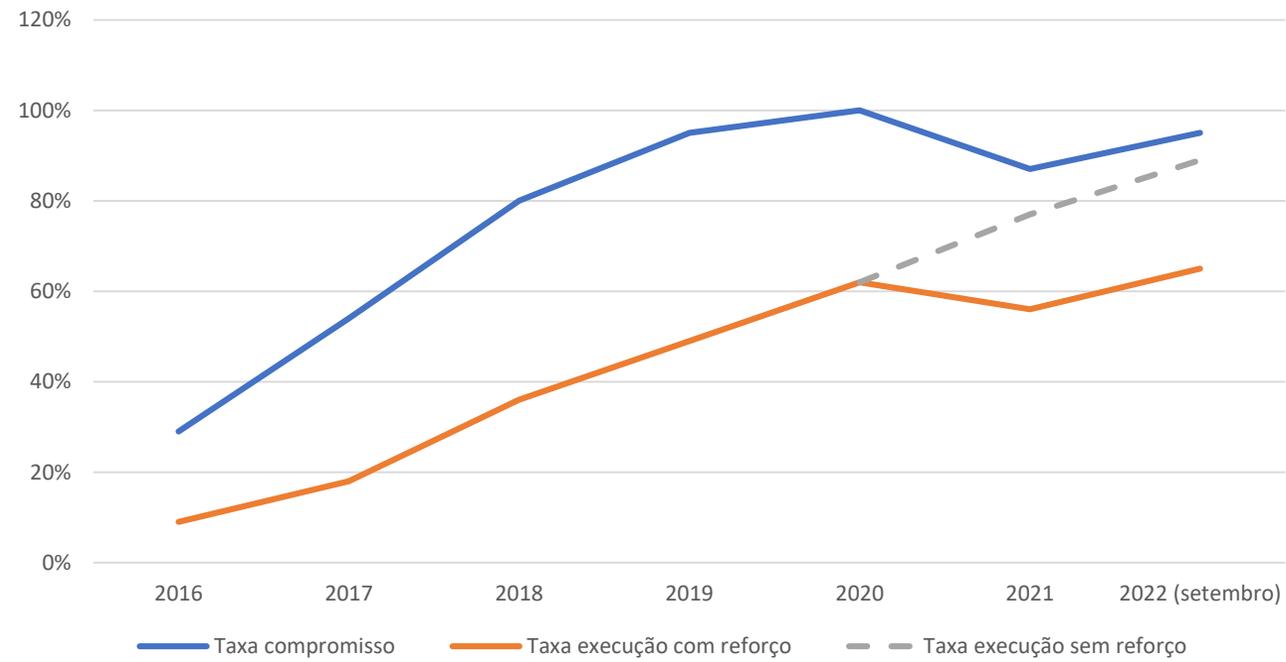
=

Taxa de Compromisso e Execução

Medida	Taxa compromisso total	Taxa execução total
M01	129%	28%
M02	92%	20%
M03	57%	19%
M04	87%	55%
M05	51%	38%
M06	80%	69%
M08	110%	43%
M10	89%	53%
M11	111%	64%
M12	101%	76%
M13	99%	84%
M15	134%	70%
M16	140%	25%
M17	73%	73%
M19	92%	56%
M20	104%	57%
M21	63%	63%
Total	95%	59%

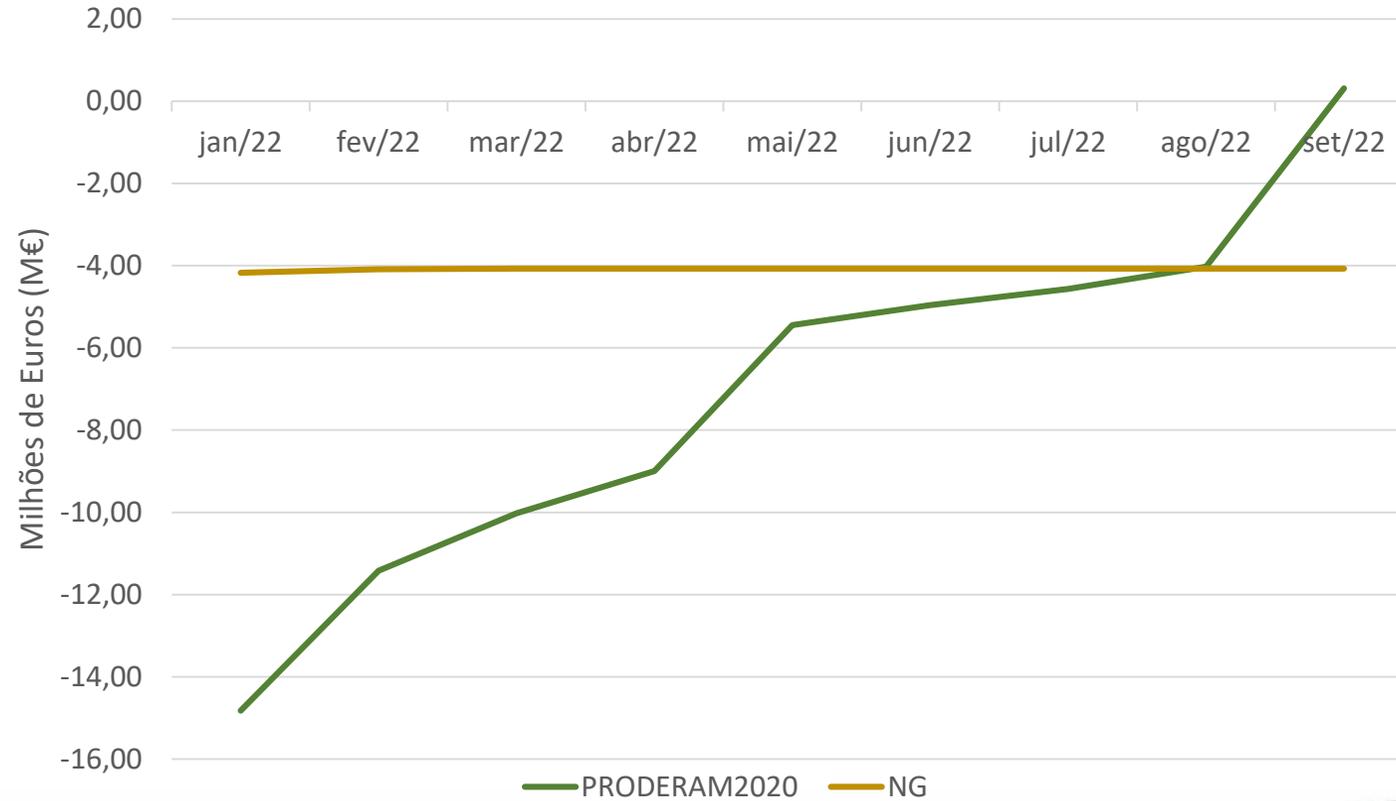
1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Evolução Anual



1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Grau de Cumprimento Regra N+3



1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Medidas de Superfície

18.297 beneficiários

Área apoiada – 8.140 ha



1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



Medidas de investimento

1.774 operações

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



Investimento em explorações agrícolas
917 operações
Área abrangida – 521 ha

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



Jovens agricultores

71 prémios

81 ha

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



Reservatórios

299 operações

32.510 m³

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



Sistemas de rega

390 operações

183 ha

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



Estufas

41 operações

6,8 ha

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



Acessibilidades

58 operações

80 km

634 ha

1663 explorações
beneficiadas

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Regadio coletivo

9 operações

132 km

74.505 m³

6.509 ha



1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Agricultura Biológica

Apoio agroambiental

191 beneficiários

Área apoiada: 234 ha

Regimes de Qualidade

66 operações

Área apoiada: 69 ha

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



Formação

11 operações
5937 formandos

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Seguros

3299 Beneficiários



1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Investimentos florestais

91 operações

Área abrangida – 22.000 ha



1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



Investimentos Florestais

91 km caminhos
17 km aceiros

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



Investimentos Florestais

59 Km de linhas de prevenção e combate a incêndios

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020



Investimentos Florestais

47 pontos de água

1 - Ponto de situação do PRODERAM 2020

Principais desafios

- Covid 19
- Contratação pública CCP
- Licenciamento de construções agrícolas
- Recursos IFAP/ NACM
- Projetistas/ Consultores



2 – Reprogramação

8.ª alteração do PRODERAM 2020 – Em curso

- Alterações de cariz financeiro
- Criação da Medida 22 – Apoio Temporário Excecional em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia

3 – Medida 22 – Apoio temporário excecional em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia

REG (UE) 2022/1033 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de junho de 2022

Objetivo - Prestar assistência de emergência aos **agricultores** e às **PME mais gravemente afetados** pelo impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia, em razão do aumento dos preços dos fatores de produção, visando assegurar a continuidade das suas atividades

3 – Medida 22 – Apoio temporário excecional em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia

Dotação

FEADER - 2,7 M€

Despesa Pública – 3,1M€

3 – Medida 22 – Apoio temporário excecional em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia

Beneficiários

- ✓ Agricultores (a título individual e coletivo)
- ✓ **PME'S** com atividade na transformação, comercialização ou desenvolvimento dos produtos agrícolas abrangidos pelo anexo I do TFUE

3 – Medida 22 – Apoio temporário excecional em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia

Os montantes de apoio a atribuir são determinados em função dos aumentos nos custos dos fatores de produção, por unidade de área nas culturas mais afetadas.

Cultura	Aumento no custo, por ha, dos fatores de produção entre 2021 e 2022
Vinha	1.022,90€
Cana sacarina	547,00€
Hortícolas	1136,17€
Frutícolas	797,43€
Floricultura	6.064,26€
Culturas hidropónicas	4.449,24€

3 – Medida 22 – Apoio temporário excecional em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia

Cálculo do apoio a atribuir aos agricultores

Correlação entre o montante de apoio a atribuir e as áreas das culturas mais afetadas, praticadas por cada agricultor e **declaradas em sede de candidatura ao Pedido Único**.

É estabelecida uma tabela com vários intervalos de áreas, para cada uma das culturas.

Área de vinha	Apoio
$500 \text{ m}^2 \leq \text{área} < 1.000 \text{ m}^2$	75 €
$1.000 \text{ m}^2 \leq \text{área} < 2.000 \text{ m}^2$	150 €
$2.000 \text{ m}^2 \leq \text{área} < 5.000 \text{ m}^2$	350 €
$5.000 \text{ m}^2 \leq \text{área} < 1 \text{ ha}$	750 €
$1 \text{ ha} \leq \text{área}$	1 000 €

Área de cana sacarina	Apoio
$500 \text{ m}^2 \leq \text{área} < 1.000 \text{ m}^2$	45 €
$1.000 \text{ m}^2 \leq \text{área} < 2.000 \text{ m}^2$	90 €
$2.000 \text{ m}^2 \leq \text{área} < 5.000 \text{ m}^2$	210 €
$5.000 \text{ m}^2 \leq \text{área} < 1 \text{ ha}$	450 €
$1 \text{ ha} \leq \text{área}$	600 €

3 – Medida 22 – Apoio temporário excecional em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia

Cálculo do apoio a atribuir aos **agricultores com culturas sem solo** (hidropónicas) e às **PME's**

- ✓ O cálculo do apoio é em função do acréscimo de custos registados nas contas 31 (Compras) e 62 (Fornecimentos e serviços externos), entre março e setembro de 2022 em comparação com o período homólogo de 2021
- ✓ O apoio corresponderá a cerca de 12/7 do acréscimo dos custos dos fatores de produção, este determinado pelo valor médio de cada intervalo, extrapolando-o assim para todo o ano de 2022 (são analisados 7 meses, mas o apoio diz respeito aos 12 meses do ano de 2022)

3 – Medida 22 – Apoio temporário excecional em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia

Montante de Apoio

Agricultores (Culturas sem solo)

Culturas sem solo (hidropónicas)	
Acréscimo de custos entre março e setembro de 2022 e período homólogo	Apoio
$500\text{€} \leq \text{Acréscimo custos} < 1.000\text{€}$	1 300,00 €
$1.000\text{€} \leq \text{Acréscimo custos} < 1.500\text{€}$	2 150,00 €
$1.500\text{€} \leq \text{Acréscimo custos} < 2.000\text{€}$	3 000,00 €
$2.000\text{€} \leq \text{Acréscimo custos} < 2.500\text{€}$	3 900,00 €
$2.500\text{€} \leq \text{Acréscimo custos} < 3.000\text{€}$	4 700,00 €
$3.000\text{€} \leq \text{Acréscimo custos} < 3.500\text{€}$	5 600,00 €
$3.500\text{€} \leq \text{Acréscimo custos}$	6 000,00 €

3 – Medida 22 – Apoio temporário excepcional em resposta ao impacto da invasão da Ucrânia pela Rússia

Montante de Apoio

PME's

PME's Transformação e comercialização de produtos agrícolas	Apoio
Acréscimo de custos entre março e setembro de 2022 e período homólogo	
5.000€ ≤ Acréscimo custos < 10.000€	12 500,00 €
10.000€ ≤ Acréscimo custos < 20.000€	25 000,00 €
20.000€ ≤ Acréscimo custos < 30.000€	41 700,00 €
30.000€ ≤ Acréscimo custos < 40.000€	58 300,00 €
40.000€ ≤ Acréscimo custos < 50.000€	75 000,00 €
50.000€ ≤ Acréscimo custos < 60.000€	92 000,00 €
60.000€ ≤ Acréscimo custos	100 000,00 €

4 – PEPAC - PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM



4 – PEPAC - PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

Aprovado a 31 de agosto de 2022

Entra em vigor a 1 de janeiro de 2023 – Período de programação financeira de 2023-2027

Legislação de suporte

Regulamento (UE) 2021/2115 – estabelece regras para apoiar os **planos estratégicos** a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da Política Agrícola Comum

4 – PEPAC - PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

Visão Estratégica - Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável

- Atividade produtiva suportada no princípio de uma “gestão ativa” do território
- Solo como principal ativo dos agricultores e produtores florestais e associado ao uso dos restantes recursos naturais
- Desenvolvimento do setor baseado no conhecimento
- Sustentabilidade económica, social e ambiental permite assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais

4 – PEPAC - PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

Dotação Financeira RAM

FEADER	119 M€
ORAM	21 M€
Despesa Pública	140 M€

Taxa de cofinanciamento – 85%

4 – PEPAC - PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

Arquitetura PEPAC

PEPAC.PT 23-27						
PILAR DA PAC	1.º Pilar		2.º Pilar			
APLICAÇÃO	Continente	Continente + RAA + RAM	Continente		RAA	RAM
EIXOS	Eixo A RENDIMENTO E SUSTENTABILIDADE	Eixo B ABORDAGEM SECTORIAL INTEGRADA	Eixo C DESENVOLVIMENTO RURAL Continente	Eixo D ABORDAGEM TERRITORIAL INTEGRADA Continente	Eixo E DESENVOLVIMENTO RURAL RA Açores	Eixo F DESENVOLVIMENTO RURAL RA Madeira
DOMÍNIOS	A.1 RENDIMENTO E RESILÊNCIA A.2 EQUIDADE A.3 SUSTENTABILIDADE (ECORREGIME)	B.1 - PROGRAMA NACIONAL PARA APOIO AO SECTOR DA FRUTA E DOS PRODUTOS HORTÍCOLAS B.2 PROGRAMA NACIONAL PARA APOIO AO SECTOR DA ANICULTURA B.3 PROGRAMA NACIONAL PARA APOIO AO SECTOR DA VITIVINICULTURA	DR CONTINENTE C.1 GESTÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA C.2 INVESTIMENTO E REJUVENESCIMENTO C.3 SUSTENTABILIDADE DAS ZONAS RURAIS C.4 RISCO E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO C.5 CONHECIMENTO	D.1 DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA D.2 PROGRAMAS DE AÇÃO EM ÁREAS SENSÍVEIS D.3 REGADIOS COLETIVOS SUSTENTÁVEIS	DR RA AÇORES E.1 FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO E.2 ACONSELHAMENTO (SAAF) E.3 INVESTIMENTO AGRÍCOLA E.4 INV. TRANSF./COMERC. AGRÍCOLAS E.5 DESENV. INFRAESTRUTURAS E.6 ATENUAR CATÁSTROFES E.7 INST. JOVENS AGRICULTORES E.8 INVESTIMENTO FLORESTAL E.9 CRIAÇÃO ORG. PRODUTORES E.10 MED. AGROAMB. CLIMÁTICAS E.11 MED. SILVOAMB. CLIMÁTICAS E.12 ZONAS CONDIC. NATURAIS E.13 ZONAS DESVANT. ESPECÍFICAS E.14 COOPERAÇÃO PEI E.15 GESTÃO DOS RISCOS- SEGUROS E.16 ABORDAGEM LEADER	DR RA MADEIRA F.1 INVESTIMENTOS AGRÍCOLAS F.2 INVESTIMENTOS FLORESTAIS F.3 DESENVOLVIMENTO RURAL F.4 INST. JOVENS AGRICULTORES F.5 SEGUROS F.6 ATIV. AGRÍC. ZONAS DESFAVOR. F.7 PAGAMENTOS NATURA 1000 F.8 COMPR. AGROAMB. CLIMÁTICOS F.9 COOPERAÇÃO E INOVAÇÃO F.10 REGIMES DE QUALIDADE F.11 INTERCÂMBIO CONHECIMENTOS F.12 SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO

4 – PEPAC - PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

Intervenções PEPAC

Pilar da PAC	2.º Pilar
Eixos	Eixo F Desenvolvimento Rural RAM
Domínios	F.1 Investimentos Agrícolas
	F.2 Investimentos Florestais
	F.3 Leader
	F.4 Instalação de Jovens Agricultores
	F.5 Seguros
	F.6 Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas
	F.7 Pagamentos Natura 2000
	F.8 Compromissos agroambientais e climáticos
	F.9 Cooperação e Inovação
	F.10 Regimes de Qualidade
	F.11 Formação Profissional
	F.12 Serviços de Aconselhamento

4 – PEPAC - PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

Novas Intervenções

Intervenções no âmbito dos compromissos em matéria de ambiente e de clima e outros compromissos de gestão – Pedido Único

- Apoio ao regime de produção integrada
- Apoio à apicultura
- Manutenção de muros de pedra de croché
- Manutenção dos bardos em urze



4 – PEPAC - PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

Novas despesas elegíveis

- **Contribuições em espécie** que consistam no fornecimento de bens e serviços
- **Despesas com licenciamentos**, nomeadamente de construção, utilização e de atividade
- **Custos com procedimentos pré-contratuais no âmbito do CCP**, quando aplicável

4 – PEPAC - PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

Novas formas de apoio

Instrumentos financeiros

Atribuição de uma ajuda a fundo perdido complementada com instrumentos financeiros, para o valor de investimento deduzido do valor da Subvenção não-reembolsável.

Custos simplificados

Para determinadas tipologias de investimento, prevê-se a utilização de custos simplificados na forma de custos unitários.

Adiantamento contra fatura

Obrigado!

